

## DECRETO Nº 035/2025

**EMENTA:** Determina o horário de expediente interno dos órgãos deste Município durante o 33º Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, as programações alusivas ao 33º Festival de Inverno de Garanhuns-FIG 2025, evento a ser realizado entre os dias 10 a 27 de julho do corrente ano.

### DECRETA:

**Art. 1º.** O expediente administrativo da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, nos dias 22 a 25 de julho de 2025, terá seu início às 09h30min (nove horas e trinta minutos) e término às 16:00h (dezesseis horas), salvo os órgãos que prestam os serviços essenciais.

**Art. 2º.** As repartições e serviços que tenham horários específicos de funcionamento permanecem com seus horários habituais.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 032, de 10 de julho de 2025.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, 21 de julho de 2025.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

